

## **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS – ANDIRÁ/PR**

Lei de Criação nº. 1.218, de 31 de dezembro de 1994 com alterações  
pela Lei Municipal nº. 1.952, de 01 de julho de 2009  
Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86.380-000 – Fone (043) 3538-8100

---

### **RESOLUÇÃO Nº. 03/2016**

**SÚMULA:** O C.M.A.S. – Conselho Municipal de Assistência Social aprovou o Plano de Aplicação dos Recursos Federal (Piso de Transição de Média Complexidade em Proteção Social Especial) para o cofinanciamento a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Andirá – APAE.

O C.M.A.S. – Conselho Municipal de Assistência Social de Andirá, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.218, de 31 de dezembro de 1994 e alterações pela Lei Municipal nº. 1.952, de 01 de julho de 2009, e

**CONSIDERANDO** que o presente convênio tem como objetivo o cofinanciamento ao Serviço de Proteção Social Especializado para pessoas com Deficiência.

**CONSIDERANDO** a deliberação da plenária realizada no dia 22 de fevereiro de 2016.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Plano de Aplicação dos Recursos Federal (Piso de Transição de Média Complexidade em Proteção Social Especial) para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Andirá – APAE no valor de R\$ 13.609,44 (treze mil e seiscentos e nove reais e quarenta e quatro centavos).

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de fevereiro de 2016.

Andirá-Paraná, 24 de fevereiro de 2016.

**JULIANA MORAIS DA SILVA VARELLA**  
**Presidente do CMAS**